

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**1ª RETIFICAÇÃO EDITAL N. 1/2019 – COMISSÃO ELEITORAL**

**ONDE SE LÊ:**

2.1.1 Em se tratando de Docente ou Técnico-Administrativo, não poderá estar exercendo Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG) não eletivo, de nenhum nível.

**LEIA-SE:**

2.1.1 Em se tratando de Docente ou Técnico-Administrativo, não poderá estar exercendo Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG) não eletivo, de nenhum nível, [salvo em caso de reeleição](#).

**ONDE SE LÊ:**

2.3 Não poderá ser candidato:

2.3.2 Discente que, na data de início dos registros de candidatura:

d) esteja cumprindo punição resultante de Processo **Administrativo** Disciplinar.

**LEIA-SE:**

2.3 Não poderá ser candidato:

2.3.2 Discente que, na data de início dos registros de candidatura:

d) esteja cumprindo punição resultante de [Processo Disciplinar](#).

**ONDE SE LÊ:**

5.2 Compõem a categoria Docente os Servidores efetivos que estejam na ativa, ou aposentados, além dos Substitutos e Temporários em pleno exercício de suas funções docentes.

**LEIA-SE:**

5.2 Compõem a categoria Docente os Servidores efetivos que estejam na ativa, ou aposentados, além dos Substitutos e Temporários em pleno exercício de suas funções docentes.

5.2.1 [A votação para representantes dos Departamentos Acadêmicos é restrita aos docentes do próprio Departamento ao qual estão vinculados.](#)

**ONDE SE LÊ:**

6.4 [Na votação, cada eleitor terá direito a votar:](#)

a) [em até 7 \(sete\) 14 Chapas](#), quando for o caso de escolha dos representantes da categoria Docente/CONSU;

b) [em até 4 \(quatro\) 8 Chapas](#), para a escolha dos representantes da categoria Técnico-Administrativa;

c) [em apenas 1 \(uma\) Chapa](#), quando se tratar de escolha dos representantes Docentes dos Departamentos Acadêmicos e dos Campi (DINT);

d) [em apenas 4 \(quatro\) 8 Chapas](#), no caso de escolha dos representantes da categoria Discente.

**LEIA-SE:**

6.4 [No escrutínio, cada eleitor, dentro da sua respectiva categoria e observando o estipulado nos itens 5.1 a 5.6 deste Edital, terá direito a votar de acordo com o número de vagas definidas para cada segmento que compõe o CONSU/CONDIR, ficando estabelecido para tanto a seguinte escala:](#)

**6.4.1 Para representação no CONSU:**

a) [Em até 07 \(sete\) chapas](#), para escolha dos representantes da categoria Docente ;

b) [em até 04 \(quatro\) chapas](#), para escolha dos representantes da categoria Discente;

c) [em até 4 \(quatro\) Chapas](#), para a escolha dos representantes da categoria Técnico-Administrativa;

d) [em 01 \(uma\) Chapa](#), para a escolha de representantes da categoria Docente que concorram pela representação do DeaD, DEd, DEMAD, DFCH, DCBS, DCTE, DEPLA dos *Campi* Binacional, Mazagão ou Santana.

**6.4.2 Para representação no CONDIR:**

a) [Em até 06 \(seis\) Chapas](#) para escolha dos representantes da categoria Docente;

b) [em 01 \(uma\) Chapa](#) para escolha dos representantes da categoria Discente;

**ONDE SE LÊ:**

**EDITAL N. 1/2019 – COMISSÃO ELEITORAL/UNIFAP**

**ANEXO I – CRONOGRAMA ELEITORAL**

<b>AÇÕES</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do Edital	16/08/2019
Período para impugnação do Edital	19 a 23/08/2019
Período para inscrição de Candidaturas	26/08 a 16/09/2019
Análise das inscrições de Candidaturas	02 e 03/09/2019
Publicação do resultado das análises das inscrições de Candidaturas	04/09/2019
Interposição de Recurso às Candidaturas indeferidas	05 e 06/09/2019
Julgamento dos Recursos às Candidaturas indeferidas	09 e 10/06/2019
Publicação da Lista Final das Candidaturas homologadas	11/09/2019
Campanha Eleitoral	12/09 a 15/10/2019
Indicação dos Fiscais das Chapas	Até 10/10/2019
Eleição	16/10/2019
Apuração dos votos	16/10/2019
Divulgação do Resultado Preliminar da Apuração	17/10/2019
Interposição de Recursos sobre o Resultado Preliminar da Apuração	18 e 19/10/2019
Julgamento dos Recursos ao Resultado Preliminar da Apuração	21 e 22/10/2019
Publicação do Resultado Definitivo da Eleição	Até 25/10/2019
Encaminhamento do Relatório Consubstanciado da Eleição à Presidência/CONSU	Até 29/10/2019
Posse dos Conselheiros eleitos (CONSU e CONDIR)	30/10/2019

LEIA-SE:

**EDITAL N. 1/2019 – COMISSÃO ELEITORAL/UNIFAP****ANEXO I – CRONOGRAMA ELEITORAL**

<b>AÇÕES</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do Edital	16/08/2019
Período para impugnação do Edital	19 a 23/08/2019
Período para inscrição de Candidaturas	26/08 a 16/09/2019
Análise das inscrições de Candidaturas	19 e 20/09/2019
Publicação do resultado das análises das inscrições de Candidaturas	20/09/2019
Interposição de Recurso às Candidaturas indeferidas	23 e 24/09/2019
Julgamento dos Recursos às Candidaturas indeferidas	25 e 26/09/2019
Publicação da Lista Final das Candidaturas homologadas	27/09/2019
Campanha Eleitoral	17/09 a 15/10/2019
Indicação dos Fiscais das Chapas	Até 10/10/2019
Eleição	16/10/2019
Apuração dos votos	16/10/2019
Divulgação do Resultado Preliminar da Apuração	17/10/2019
Interposição de Recursos sobre o Resultado Preliminar da Apuração	18 a 21/10/2019
Julgamento dos Recursos ao Resultado Preliminar da Apuração	18 a 22/10/2019
Publicação do Resultado Definitivo da Eleição	Até 23/10/2019
Encaminhamento do Relatório Consubstanciado da Eleição à Presidência/CONSU	Até 29/10/2019
Posse dos Conselheiros eleitos (CONSU e CONDIR)	30/10/2019